

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1695/80 PARECER CEE N° 0213/81 fls.2

PROCESSO CEE N° 1695/80

INTERESSADO: ANTÔNIO JOSÉ GIORGI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Educação Física e Esportes, da FC de Barretos.

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 0213/81 - CTG - APROVADO EM 1 8 / 0 2 / 8 1

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos faz a indicação do Sr. Antônio José Giorgi para lecionar, como Professor I, a disciplina Educação Física e Esportes, destinada ao Curso de Engenharia de Alimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é licenciado em Educação Física (Faculdade de Educação Física de São Carlos, 1971).

2.2 - Fez cursos de especialização e participou de ciclos de palestras pertinentes.

2.3 - A carga horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. ANTÔNIO JOSÉ GIORGI para lecionar, como Professor I, a disciplina Educação Física e Esportes, destinada ao Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 16 de dezembro de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Célio Benevides de Carvalho, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Dany de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 4.2.81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de fevereiro de 1981

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente